

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

TERMO DE ADIT. CONTR. DE EMPREITADA OBRA ENGª D.U. ASJUR/PRES "B"-643/2013

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 643/2013, FIRMADO EM 03/10/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A FIRMA CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA.

PROCESSO Nº: 112.001.804/2013.

Lote: 16

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública, criada pela Lei nº 2.874, de 19/09/56, situada no Setor de Áreas Públicas Lote "B", inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, NILSON MARTORELLI, brasileiro, casado, engenheiro civil e administrador de empresas, e por seu Diretor de Urbanização GIANCARLO FERREIRA MANFRIM, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLANAGEM E CONSULTORIA LTDA, estabelecida no SCIA Quadra 14, Conjunto 10, Lote 09, Guará-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.536.490/0001-45, Inscrição Estadual nº 07.302.750/001-80, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado pelo Senhor FRANCO LAURO BOTELHO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 2.052.299 - SSP/DF e do CPF nº 023.687.731-34, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 29, datado de 11/12/2014 e a Decisão da Diretoria da NOVACAP, exarada em sua 4.156ª sessão, realizada em 11/12/2014 às fls. 30, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo GDF/SO/NOVACAP nº 112.002.892/2014, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, por mais 149 (cento e quarenta e nove) dias corridos do prazo de execução e 150 (cento e cinquenta) dias corridos do prazo de vigência fixados na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 643/2013, contados a partir de 26/12/2014 e 20/04/2015, respectivamente e que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, micro revestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos em Águas Claras e Park Way – DF.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

O prazo de execução do Contrato nº 643/2013, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 25/05/2015 e a vigência até 16/09/2015.

*"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"*

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3233-8099

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 643/2013, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 12 de dezembro de 2014.

**PELA NOVACAP:**



**NILSON MARTORELLI  
DIRETOR-PRESIDENTE**



**GIANCARLO FERREIRA MANFRIM  
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO**

**PELA CONTRATADA:**



**FRANCO LAURO BOTELHO**

**TESTEMUNHAS:**



**MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA**



**JOSÉ DOS REIS RIBEIRO**